



DISTRATO CONTRATUAL

As partes abaixo identificadas resolvem finalizar o Contrato TC01/23 – IDPI 23/23, assinado entre as mesmos, nos termos que seguem:

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação - IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro - Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

CONTRATADA: Ericson Baptista Costa Machado LTDA (TECH RIO), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.822.104/0001-66, com Sede na Rua da Conceição, n.º 141, salas 307, 308 e 309, neste ato representado pelo Senhor Ericson Baptista Costa Machado, portador da carteira de identidade n.º 46186 (CBMERJ) e inscrito no CPF sob o n.º 147.450.097-80.

Cláusula Primeira – Do objeto

As partes decidem em comum acordo pela extinção do Contrato TC01/23 - 23/23, de acordo com o teor do Ofício 50/2024/SMECICT que tem como objeto a prestação dos serviços abaixo, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21:

- 1) Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Marketing para divulgação das ações do Programa, como intuito de atrair o público-alvo do Programa, tendo em vista que o mesmo não em caráter obrigatório, mas sim inclusivo, buscando instituir oportunidades igualitárias e isonômicas para todos os alunos da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e, ainda, tendo como meta a expansão do Programa para alunos da Rede Privada do Ensino Fundamental e para alunos do Ensino Médio da Rede Pública e Privada a partir de janeiro de 2025.
- 2) Os Serviços de Marketing visam também conferir mais transparência para a população das ações e gastos com e Programa.

Parágrafo Único. Fica acordado também que, todos os serviços prestados até a data de finalização deverão ser pagos pelo Contratante.



Cláusula Quarta – Do Foro

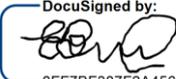
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 31 de janeiro de 2024



**INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E
INOVAÇÃO - IDPI**

DocuSigned by:

8FF7BF387F2A456...

**Ericson Baptista Costa Machado LTDA
(TECH RIO)
CONTRATADA**